

Art. 16 - As fotografias deverão ser enviadas pela Comissão Julgadora Escolar das Unidades Escolares até o dia 06 de junho de 2014 (1 cópia que deverá ficar na subsecretaria (para exposição) e 1 cópia para o Programa de Educação Ambiental conforme parágrafo 3º do artigo 10).

III – DA PREMIAÇÃO

§ 1º Serão premiados somente o aluno eleito em primeiro, segundo e terceiro lugar. A premiação será feita no dia em que os atletas/andarilhos da XXIII Caminhada Ecológica passarem pelo respectivo município:

1º lugar – 01 smartphone

2º lugar – 01 tablet

3º lugar – 01 máquina fotográfica digital

IV – DA COMISSÃO JULGADORA FINAL

Art. 17 – Todas as fotografias enviadas para o Programa de Educação Ambiental serão analisadas e julgadas por uma comissão julgadora (SEDUC e o Grupo Jaime Câmara) composta por 3 (três) membros, sendo 2(dois) fotógrafos profissionais e um (1) convidado

A decisão da Comissão Julgadora é soberana e contra ela não caberá qualquer tipo de recurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Cada subsecretaria (Trindade, Inhumas, Itaberaí, Goiás) ficará responsável pela organização de uma exposição das fotografias recebidas em cada regional na Caixa Econômica Federal na semana (de 14 à 19 de julho de 2014) da XXIII Caminhada Ecológica.

Art. 19 - As fotografias deverão ser inéditas. A Secretaria de Estado da Educação de Goiás e o Grupo Jaime Câmara eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a autoria e a co-autoria do material premiado, ficando o estudante e a Unidade Escolar responsáveis pelos mesmos.

Art. 20 - Fica a Secretaria de Estado da Educação de Goiás e o Grupo Jaime Câmara autorizado a utilizar nomes e imagens, bem como o direito de reproduzir e/ou publicar a Fotografia, sem prévia autorização do autor na divulgação do resultado do Concurso VIVENDO E FOTOGRAFANDO O CERRADO GOIANO, preservando os créditos dos autores, sem que isso implique qualquer tipo de ônus aos mesmos.

Art. 21 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria de Estado da Educação de Goiás –SEM-PEA e o Grupo Jaime Câmara - OJC.

Goiânia, 06 de Março de 2014.

J. Câmara & Irmãos S/A – jornal O Popular
Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência do Ensino Médio
Programa de Educação Ambiental



II CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEDUC/SEM/PEA EM PARCERIA COM O GRUPO JAIME CÂMARA:

O concurso de Fotografia é uma promoção da Secretaria de Estado da Educação de Goiás em parceria com a Grupo Jaime Câmara por meio do jornal O Popular. O Concurso de Fotografia Vivendo e Fotografando o Cerrado Goiano é integrante do evento XXIII Caminhada Ecológica.

Destinado aos estudantes do Ensino Médio da rede pública de Educação, o concurso é um pretexto pedagógico que visa, por meio da Educação Ambiental, sensibilizar e preparar os estudantes para a preservação e mudança de hábitos, despertando a consciência ecológica nas comunidades e estimulando nos estudantes o processo criativo de imaginar e fotografar.

O Popular

**GRUPO
JAIME
CÂMARA**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso de Fotografia Vivendo e Fotografando o Cerrado Goiano é uma ação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás/SEM/PEA em parceria com o Grupo Jaime Câmara por meio do jornal O Popular.

II – DA FINALIDADE

Art. 2º - O Concurso é um pretexto pedagógico, com a finalidade de despertar nos estudantes um olhar para o Cerrado goiano, como proposta de sensibilização para o exercício da vida cotidiana com responsabilidade.

Art. 3º - Estimular a prática do exercício de fotografar, sob diversas formas de expressão e sensibilização sobre temas relevantes para vida do ser humano.

Art. 4º - Possibilitar aos estudantes um olhar significativo para a produção artística, estimulando uma interação humana com a natureza, tornando-os conscientes de suas ações em relação ao meio ambiente.

CAPÍTULO II

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar todos os estudantes do Ensino Médio da rede pública. O Concurso se destina aos estudantes das unidades escolares da rede pública, com sede nos municípios que se encontram no percurso da XXIII Caminhada Ecológica (S.R.E. de Trindade-(Trindade); S.R.E. de Inhumas-(Goianira, Brazabranes, Caturai, Inhumas, Itauçu); S.R.E. de Itaberaí(Itaberaí); S.R.E. de Goiás (Goiás, Faina, Araguapaz e Aruanã). Os estudantes devem estar matriculados e frequentando regularmente as aulas no ano letivo de 2014.

Art. 6º - Cada escola poderá participar com apenas (uma) fotografia pré-selecionada na escola. Não serão admitidas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que já tenham sido, em quaisquer instâncias, premiadas até a data de inscrição deste concurso.

II - DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Serão consideradas válidas somente as fotografias que estiverem com a ficha de inscrição (anexo I) preenchida de forma correta e enviadas até o dia 04 de junho de 2014 para a Subsecretaria, e a mesma tem até o dia 06 de junho de 2014 para entregar na Superintendência do Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental - PEA – sala 07 (Av. Santos Dumont qd.7 Lt.10 – Vila Nova) juntamente com o formulário de inscrição e apresentação criteriosamente preenchido.

III - DO TEMA SUGERIDO

Art. 8º - Os trabalhos apresentados deverão ter como referência o tema central VIVENDO E FOTOGRAFANDO O CERRADO GOIANO, objetivando despertar o estudante para a importância da produção artística, na preservação e conservação da vida.

IV - DAS FOTOGRAFIAS

Art. 9º - Estão aptos a concorrer candidatos que enviem fotografia de sua própria autoria sem manipulação digital (montagem). As fotos deverão vir em papel fotográfico apenas, não sendo permitida a emolduração nem a colagem das mesmas em qualquer tipo de papel.

Art. 10 - As fotos inscritas sejam elas oriundas de máquina digital ou convencional deverão ter tamanho 30cmx20cm, reveladas em papel fotográfico e poderão ser coloridas, sépia ou preto e branco.

§ 1º - As fotografias deverão ser de autoria exclusiva do estudante, no entanto é imprescindível que o mesmo receba orientações do professor, acompanhamento e monitoramento do período de realização. É de responsabilidade de cada unidade escolar trabalhar o tema proposto para garantir o bom desempenho de seus estudantes no concurso.

§ 2º - As fotografias deverão ser julgadas e classificadas por uma Comissão Julgadora formada na comunidade escolar. Depois de julgadas e selecionadas apenas uma foto por escola será enviada (1 cópia que deverá ser entregue na subsecretaria e 1 cópia para o Programa de Educação Ambiental conforme parágrafo 3º do artigo 10). A fotografia selecionada deverá ser devidamente enviada e identificada com o município, nome da escola, nome do professor responsável, nome do estudante, série (conforme anexo I)

§ 3º - A fotografia selecionada por Unidade Escolar deverá ser devidamente enviada e identificada com o município, nome da escola, nome do professor responsável, nome do estudante, série (conforme anexo I) para endereço: Av. Santos Dumont qd.07 Lt.10 – St. Leste Vila Nova – sala 07 – Programa de Educação Ambiental.

CAPÍTULO III

I – DA AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

Art. 11 - Para escolha das melhores fotografias deverão ser observados critérios como originalidade, criatividade, expressividade, qualidade da imagem, adequação ao tema proposto (VIVENDO E FOTOGRAFANDO O CERRADO GOIANO), capacidade de organização do pensamento. Este artigo deve ser observado em todas as comissões.

CAPÍTULO IV

I – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - As fotografias deverão ser avaliadas por uma Comissão Julgadora Escolar interna em cada escola.

Art. 13 - Em cada escola, deverá ser classificada 01 (uma) fotografia dentre as apresentadas.

Art. 14 - A relação das fotografias selecionados será divulgada até o dia 23 de Junho de 2014 no site da SEDUC: <http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental/>. Este regulamento também se encontra disponível na página citada anteriormente da SEDUC

II – DOS PRAZOS

Art. 15 - A Comissão Julgadora Escolar deverá enviar a fotografia vencedora. Caso seja enviada mais de uma fotografia, a Comissão Organizadora do Concurso entrará em contato com a Comissão Julgadora Escolar e desclassificará as demais.